



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.0530.2 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, situado na Av. Presidente Kenedy, 73 – Vila Ildemar, Cep: 65.930-000 – Açailândia/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Francisco Antônio Cruz de Sousa, portador da cédula de identidade nº 000113483799-0 SSP/MA e CPF nº 979.684.553-91, denominada contratante, **RESOLVE APOSTILAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.0530.2**, firmado com a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.427.965/0001-19, com sede na RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA, neste ato representada por sua representante legal, o Sr. ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO, portador do R.G. n.º 0043369936 GEJUSPC/MA do CPF nº 570.849.123-04, denominada contratada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

- 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação de Convenção Coletiva do Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REACTUAÇÃO:**

- 2.1. O valor deste termo apostilamento para cobrir as despesas relativas à **REACTUAÇÃO** dos preços do 3º Termo Aditivo, será o valor total de R\$ 156.494,16 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais dezesseis centavos).
- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da **reactuação**, vigoram a partir de 02/10/2021.
- 2.3. Tabela de custos após a **reactuação**:

13.122.0030.2-147 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (09 MESES)
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	1	R\$ 2.262,96	R\$ 2.262,96	R\$ 20.366,64



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2	PORTEIRO DIA/VIGIA BEM MULTISERVIÇOS	MARCA: BRASIL	FUNCIONÁRIO	5	R\$ 2.323,85	R\$ 11.619,25	R\$ 104.573,25
6	MOTORISTA MARCA: BRASIL MULTISERVIÇOS	BEM	FUNCIONÁRIO	1	R\$ 3.506,03	R\$ 3.506,03	R\$ 31.554,27
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 156.494,16</b>	

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo específico:

Órgão	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade Orçamentária	22 - Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade	13.122.0030.2-147 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras despesas de pessoa decorrentes de contrato de terceirização
Fonte de Recursos	001 - Recursos Ordinários

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

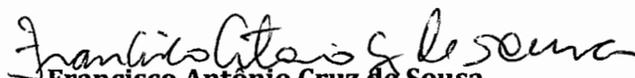
CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. Este Apostilamento tem como amparo legal o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ratificam todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no referido Contrato e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Açailândia, MA, 01 de outubro de 2021.

  
**Francisco Antônio Cruz de Sousa**  
Secretário Municipal de Cultura